

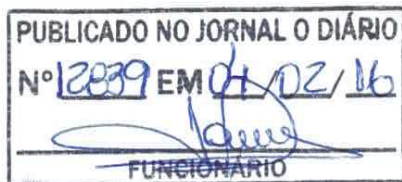


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1428/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.545.280,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0014.2.147. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 15.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

619 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 385.990,00

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

667 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 316.190,00
671 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 628.000,00

Total Suplementação: 1.545.280,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.545.280,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.04.122.0009.1.141. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

617 - 3.3.50.41.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES 585.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.318.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

665 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES

944.190,00

Total Redução: 1.545.280,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal